



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 37/2018

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 9005
DATA ENTR 15/05/2018
HORÁRIO 10:34h3

**À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco**

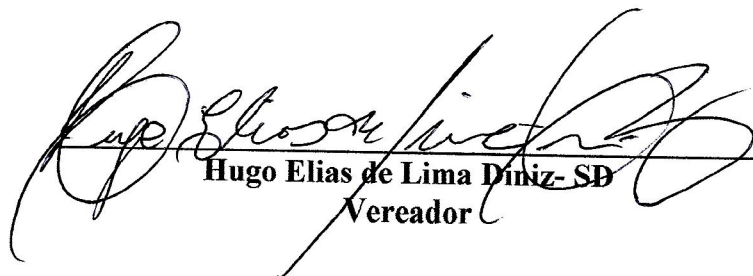
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio de este documento requerer do Diretor de Iluminação Pública o senhor Davi Sabione Silva, quantas pessoas contribuem com a iluminação pública em Visconde do Rio Branco e de quanto é o repasse para a Prefeitura Municipal e se há planilha de contribuintes ativos e não ativos, onde possa estar nos disponibilizando uma cópia.

As informações são importantes para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal e ressaltando ainda a LEI Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011a Lei de Acesso à Informação, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 15 de maio de 2018.


Hugo Elias de Lima Diniz-SD
Vereador